

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 356/73

Aprovado por Deliberação

Em 28/2/1973

PROCESSO CEE n° 2828/72 (Proc. CEBN n° 6700/72)

INTERESSADO: SIFCO DO BRASIL S/A INDÚSTRIAS METALÚRGICAS

ASSUNTO: Expedição de 2ª via de Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO: A Empresa "Sifco do Brasil S/A Indústrias Metalúrgicas", estabelecida em Jundiaí, à Av. São Paulo n° 361, solicitou ao SEPE expedição de 2ª via do certificado de isenção de recolhimento de Salário-Educação, Modelo "B", relativo ao exercício de 1966, com vistas à apostila do mesmo, conforme solicitação da Divisão de Educação Fundamental do SESI.

Consultando o processo de expedição do referido Certificado, o SEPE constatou que, para o exercício de 1966, mediante o certificado de isenção n° 416, devidamente homologado pelo CEE, foi concedida à requerente a isenção anual de Cr\$ 2.561.314,00 (com base no salário-contribuição de fevereiro) e de Cr\$ 2.969.980,00 (com base no salário-contribuição do mês de março) para custeio de 509 bolsas de ensino primário fundamental comum, em unidades escolares do SESI.

Com base em tais dados, o SEPE expediu à interessada uma 2ª via do mencionado certificado, remetendo-a a este CEE para a devida homologação.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de Parecer que este Conselho poderá homologar a 2ª via do Certificado n° 416/66, expedida pelo SEPE a favor da Empresa "Sifco do Brasil S/A Indústrias Metalúrgicas", Jundiaí.

A informação SEPE n° 408/72, xerografada, passa a integrar o Processo CEE referente à matéria.

São Paulo, 20 de dezembro de 1972

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente